



A DEFESA DO SUS COMO UM DIREITO DOS BRASILEIROS!

S I S T E M A
cfn/crn

CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS
DE NUTRICIONISTAS

POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

O Sistema Único de Saúde incorpora a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), que foi aprovada no ano de 1999. A PNAN integra os esforços do Estado Brasileiro que, por um conjunto de políticas públicas, propõe respeitar, proteger, promover e prover os direitos humanos à saúde e à alimentação. As ações de alimentação e nutrição estão incorporadas à Atenção Primária à Saúde, (APS) que é a porta preferencial de acesso dos indivíduos ao SUS. Essas ações podem ser potencializadas a partir de iniciativas na área de vigilância alimentar e nutricional.

ALIMENTAÇÃO E SAÚDE COMO UM DIREITO

Em 2006, o Estado Brasileiro publicou a Lei 11.346 – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - e o Decreto 7.272/2010 - Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Tanto a Lei como o Decreto apresentam, entre as suas bases diretivas, o fortalecimento das ações de alimentação e nutrição no Sistema Único de Saúde. Na saúde, ressalta-se a publicação do Decreto 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, com a instituição da Rede de Atenção à Saúde e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas que possibilitarão avanços para a organização e oferta das ações de Alimentação e Nutrição no âmbito do SUS.

SUS PÚBLICO, UNIVERSAL E GRATUITO

O Sistema Único de Saúde é um patrimônio do povo brasileiro, seguido como modelo por vários países do mundo que desejam um sistema de assistência em saúde gratuito, integral, equânime e universal. Cerca de 71% dos brasileiros - 1 em cada 7 pessoas - dependem do SUS para algum tratamento*.

**IBGE - 2019*

CAPILARIDADE DO SUS

O Sistema Único de Saúde está presente em todos os 5.568 municípios do país, incluindo comunidades isoladas, pessoas em situações vulneráveis ou que necessitem de cuidados especiais. A capilaridade do SUS é uma característica principalmente da Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia de Saúde da Família (ESF), onde o nutricionista também pode atuar.

